

financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1030022011-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 351/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1030012012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1030012012-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 352/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1030012012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1030012012-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 353/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1033982012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Patricia Nahum Benoliel Gomes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Patricia Nahum Benoliel Gomes**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1033982012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 354/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1033972012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Derly da Silva Rodrigues da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Derly da Silva Rodrigues da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São João de Pirabas, no período de 01/01 a 30/04/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1033972012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 355/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1033972012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Rosimar Sousa Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM

, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rosimar Sousa Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São João de Pirabas, no período de 01/05 a 31/12/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1033972012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 356/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1034092012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Luciana Sousa de Queiroz**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Luciana Sousa de Queiroz**, responsável pelo **Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB de São João de Pirabas, no período de 01/01 a 30/04/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1034092012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 357/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1034092012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Anaide Costa Maia**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Anaide Costa Maia**, responsável pelo **Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB de São João de Pirabas, no período de 01/05 a 31/12/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1034092012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 358/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1030022012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Amarildo de Jesus Ferreira Pereira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Amarildo de Jesus Ferreira Pereira**, responsável pela **Câmara Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1030022012-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 360/2014/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 201008758-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Márcia Paz Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Márcia Paz Costa**, presidente da **Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente -FUNDAC de Marabá**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente justificativas, nos autos do Processo nº **201008758-00**, referente à prestação de contas dos recursos recebidos através **ao convênio firmado com a Prefeitura de Marabá/ FUNCAD**, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Edital nº 361/2014/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 201109093-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **João Alves Campelo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Alves Campelo**, presidente da **Escolhinha de Futebol Sociedade Esportiva “Studantil” de Marabá**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente justificativas, nos autos do Processo nº **201109093-00**, referente à prestação de contas dos recursos recebidos através **do convênio firmado com a Prefeitura de Marabá**, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Edital nº 362/2014/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 201018309-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Euzimar Pereira da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Euzimar Pereira da Silva**, presidente da **Associação dos Moradores Rurais de Brejo do Meio de Marabá**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente justificativas, nos autos do Processo nº **201018309-00**, referente à prestação de contas dos recursos recebidos através **do convênio firmado com a Prefeitura de Marabá**, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Edital nº 363/2014/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 201016720-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria José Cabral**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria José Cabral**, presidente do **Instituto Sorriso Legal de Marabá**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente justificativas, nos autos do Processo nº **201016720-00**, referente à prestação de contas dos recursos recebidos através **do convênio firmado com a Prefeitura de Marabá**, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Edital nº 364/2014/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 146062009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Ivan José dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c o art. 76 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ivan José dos Santos**, responsável pelas **Contas de Gestão da Agência Distrital de Mosqueiro, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **146062009-00**, referente à prestação de contas daquele **Órgão**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 19 de maio de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO E ACÓRDÃOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 686870

RESOLUÇÃO Nº 11.456, DE 20/08/2013 Processo nº 0080012003-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2003
Responsáveis: Manoel Carlos Antunes – Período de 01/01 a 29/09/2003 Clóvis Manuel de Melo Begot – Período de 30/09 a 31/12/2003

Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: P.M. de Ananindeua. Exercício de 2003. Prestação de contas. Reabertura da Instrução para análise de nova documentação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Reabrir a Instrução do processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício de 2003, de responsabilidade dos Srs. Manoel Carlos Antunes – Período de 01/01 a 29/09/2003 e Clóvis Manuel de Melo Begot – Período de 30/09 a 31/12/2003.